



## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 129-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



**RESOLUÇÃO Nº 129/2017**  
**Data: 15/12/2017**

ATO 201

J de B 20/12

Dioems 20/12

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.10.00.00(010)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 6.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.13.00.00(020)(495)	Obrigações patronais	R\$ 12.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.47.00.00(080)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.100,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.11.00.00(100)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 41.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.13.00.00(110)(495)	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense	
3.1.90.11.00.00(370)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 3.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense	
3.1.90.13.00.00(380)(495)	Obrigações patronais	R\$ 2.500,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.0008.2008	Manutenção do Caps ADIII	
3.3.90.47.00.00(770)(324)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 600,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.0013.2013	Unidade de acolhimento	
3.1.90.13.00.00(701)(324)	Obrigações patronais	R\$ 2.000,00



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 129-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002 10.302.0002.2002 3.1.90.13.00.00(210)(495)	SERVIÇO DE SAUDE Centro Regional de Especialidades Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 5.000,00
01.002 10.302.0003.2003 3.1.90.11.00.00(250)(495)	SERVIÇO DE SAUDE Serviço de reabilitação Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 32.000,00
01.002 10.302.0003.2003 3.1.90.13.00.00(260)(495)	SERVIÇO DE SAUDE Serviço de reabilitação Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
01.002 10.302.0005.1005 3.1.90.13.00.00(490)(495)	SERVIÇO DE SAUDE Centro de apoio psicossocial Obrigações Patronais	R\$ 17.600,00
01.004 10.302.0008.2008 3.3.90.14.00.00(720)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Manutenção do Caps ADIII Diarias	R\$ 600,00
01.004 10.302.0013.2013 3.3.90.30.00.00(702)(324)	CAPS ADIII – MARMELEIRO Unidade de acolhimento Material de consumo	R\$ 2.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2017

  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Presidente







# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1507

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 129/2017 - Data:15/12/2017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0001.2001	Administração geral		
3.1.90.10.00.00(010)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 6.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0001.2001	Administração geral		
3.1.90.13.00.00(020)(495)	Obrigações patronais		R\$ 12.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0001.2001	Administração geral		
3.1.90.47.00.00(080)(495)	Obrigações tributárias e contributivas		R\$ 2.100,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades		
3.1.90.11.00.00(100)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 41.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades		
3.1.90.13.00.00(110)(495)	Obrigações Patronais		R\$ 3.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense		
3.1.90.11.00.00(370)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 3.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense		
3.1.90.13.00.00(380)(495)	Obrigações patronais		R\$ 2.500,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO		
10.302.0008.2008	Manutenção do Caps ADIII		
3.3.90.47.00.00(770)(324)	Obrigações tributárias e contributivas		R\$ 600,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO		
10.302.0013.2013	Unidade de acolhimento		
3.1.90.13.00.00(701)(324)	Obrigações patronais		R\$ 2.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades		
3.1.90.13.00.00(210)(495)	Obrigações tributárias e contributivas		R\$ 5.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação		
3.1.90.11.00.00(250)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 32.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação		
3.1.90.13.00.00(260)(495)	Obrigações Patronais		R\$ 15.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE		
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial		
3.1.90.13.00.00(490)(495)	Obrigações Patronais		R\$ 17.600,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO		
10.302.0008.2008	Manutenção do Caps ADIII		
3.3.90.14.00.00(720)(324)	Diarias		R\$ 600,00
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO		
10.302.0013.2013	Unidade de acolhimento		
3.3.90.30.00.00(702)(324)	Material de consumo		R\$ 2.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod255939